



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1037/94

De 23 de fevereiro de 1994.

Altera o § 1º do art. 17 da Lei nº
682/81, de 02 de dezembro de 1981
e dá outras providências:-

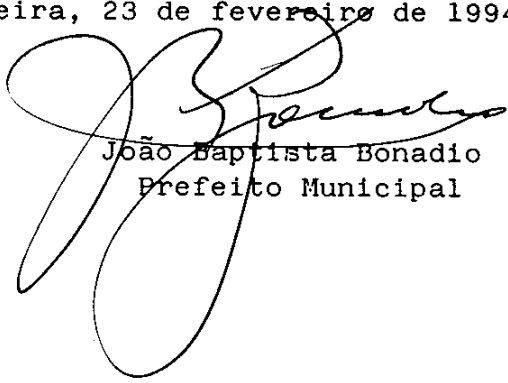
JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de
Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O percentual de desconto para pa-
gamento dos impostos em Cota Única de que trata o § 1º do
Artigo 17, da Lei nº 682/81 passa a ser de 20% (vinte por
cento).

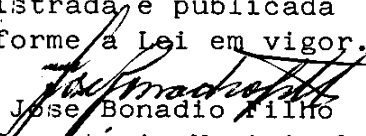
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro
de 1.994.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sales Oliveira, 23 de fevereiro de 1994.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário Municipal